# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



#### **ADITAMENTO Nº 046/2022**

1º Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 149/2022 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA.

**CONTRATADO** – **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA** – **ME**, CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS**, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 041.724.845-81, RG nº 13.851.652-94, residente e domiciliado (a) a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 149/2022 firmado em 15 de junho de 2022, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2022, processo administrativo nº 071/2022, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- **1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de supressão de valor, por consequência de modificação do Convênio pela Conder, com alteração de numeração e valor, que é objeto da contratação oriunda da TP 003/2022 para execução de obra de pavimentação de vias da Avenida João José da Silva Filho com recursos do Convênio nº 266/2022 celebrado com a CONDER.
- **1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula décima do Contrato Administrativo nº 149/2022.

1

## Prefeitura Municipal de Cordeiros



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea 'a', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- **2.1.** A Cláusula Quinta, item 5.1 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de supressão de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 18.464,25 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- **2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.277.536,40 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
- **2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- **2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 149/2022 de execução de obra de pavimentação de vias da Avenida João José da Silva Filho com recursos do Convênio nº 266/2022 celebrado com a CONDER, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.
- 2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO; ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PROJETO/ATIVIDADE: 2122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 1068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 17010000 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU **INSTRUMENTOS** OUTRAS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- **4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- **4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

2

### Diário Oficial do **Município** 008

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



Cordeiros - BA, 28 de dezembro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Delci Alves Luz - Prefeito **CONTRATANTE** 

#### **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CNPJ nº 34.635.783/0001-00 Representante Legal: Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos **CONTRATADA** 

Testemunhas:		
	Nome /Identidade	
	Nome /Identidade	_

3